



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1393, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

***Concede abono e auxílio  
alimentação especiais de fim de ano  
aos servidores do Poder Legislativo  
do município de Anchieta.***

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido abono especial de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), a ser concedido até 31/12/2019.

**Art. 2º** Fica concedido auxílio alimentação especial de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), a serem pagos no cartão magnético de alimentação em parcela única, até a data limite de 31/12/2019.

**Art. 3º** Farão jus ao benefício os servidores efetivos e comissionados, pertencentes ao quadro funcional no momento da concessão.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 29 de novembro de 2019

FABRÍCIO PETRI  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 29/11/19  
Nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal"